

## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

## DECRETO Nº 09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024 no Município de Laranjeiras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, promulgada no dia 05 de abril de 1990;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024 nos órgãos que integram a estrutura organizacional do município de Laranjeiras.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, tais como coleta de lixo, cabendo aos seus dirigentes a preservação e funcionamento das respectivas áreas de competência.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE ARAŬJO LEITE NETO

1